

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº.125, de 25 de Novembro de 1953

DISPÕE SOBRE A VENDA DE BENS MÓVEIS.

.....

ERNESTO SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública, e por preço não inferior ao estipulado no respectivo laudo de avaliação, os móveis abaixo descritos, pertencentes ao Município e desnecessários ao serviço da administração:

- a)-1 Tombador John Deere com 4 discos
- b)-1 Tombador John Deere com 3 discos
- c)-1 Grade John Deere, para gradear terra, com 30 discos;
- d)-1 Trator de Esteira Caterpillar -D 4-
- e)-1 Tombador John Deere com 6 discos
- f)-1 Plaina pequena.

§-único-O edital de concorrência pública especificará as condições necessárias e admitirá a venda isolada de cada bem.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de Novembro de 1953

Ernesto Salvagni
.....

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de Novembro de 1953.

[Signature]
.....

Of. Adm. resp. p. Secretaria